

D.O.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 14 de  
Fevereiro de 2022  
Edição 1032  
www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$957.197,78 distribuídos as seguintes dotações:

957.197,78

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.30.00	2883	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.32.00	2884	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	200.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	3.3.90.39.00	2885	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	600.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2494.0000	4.4.90.52.00	2886	FUNDO ESPECIAL DA CAMARA MUNICIPAL	00 001 001	57.197,78

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

957.197,78

Fontes de Recurso  
01 00 957.197,78

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.168.078,09 distribuídos as seguintes dotações:

2.168.078,09

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.451.0047.1917.0000	4.4.90.51.00	2887	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	24 024 024	2.168.078,09

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

2.168.078,09

Fontes de Recurso  
02 24 2.168.078,09

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 11/02/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 11 de FEVEREIRO de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

PORTARIA Nº 231/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1566/2021 que nomeou, **Diego Nunes da Silva**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Supervisor de Zeladoria e Patrimônio, **Simbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 232/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 238/2021, **Oswaldo Sebastião Barreto dos Santos**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Supervisor de Zeladoria e Patrimônio, **Simbolo DAS-6**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

PORTARIA Nº 233/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Greice Mara de Souza**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Educação de Jovens e Adultos, **Simbolo DAS-5**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de fevereiro de 2022.

Wladimir Garotinho  
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 193/2022

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991, resolve:

1- Determinar a INSTAURAÇÃO de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o **Processo nº 00644/2022**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

2- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias nº 2406/2021, 2408/2021 e 2409/2021, publicadas no Diário Oficial em sua edição do dia 09 de novembro de 2021.

3- Publique-se.

Wainer Teixeira de Castro  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Administração e Recursos Humanos

PROC. Nº NOME

00030/20 Webster Lider Ribeiro Ferraz  
04297/21 Fidélis Franciane dos Santos Brandão  
00130/22 Diego José Nogueira Barbosa  
00145/22 José Fabrício de Oliveira Martins  
00172/22 Patricia Gonçalves Barreto  
00175/22 Gilse Helena Fernandes da Silva  
00177/22 Monique Soares Braga  
00184/22 Cristina Guimarães de Oliveira Braga  
00189/22 Rosimeria Viana Paes  
00191/22 Valdirene Gonçalves Bernado  
00207/22 Janice de Almeida Souza  
00209/22 Ana Cristina Domingues Ambrósio  
00212/22 Ilcimeri da Silva Santos Ribeiro  
00221/22 Susana de Souza Silva  
00230/22 Ligia de Nascimento Pereira  
00232/22 Wériem de Oliveira Almeida  
00240/22 Vanessa Ferreira de Souza Sales  
00243/22 Priscila Cristina Nunes Soares  
00250/22 Andréa de Souza Zanon Garcia  
00257/22 Rony Márcio Monteiro  
00261/22 Josete Olina da Silva Belmiro  
00264/22 Chesther Andrade Santarém  
00266/22 Jaqueline de Souza Pinto Vignerom

00272/22 Natalia Raye Maciel  
00276/22 Vilma Lucia Rocha da Costa  
00282/22 Cintia Silva Maciel  
00285/22 Marco Antonio de Barcelos Andrade  
00298/22 Jonas de Azevedo Bello  
00300/22 Rosana Nunes Miranda  
00305/22 Paula Farah Arueira  
00317/22 Andréa Falcão Monteiro de Freitas  
00323/22 Claudiane Martins

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Em 10/02/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

#### INEXIGIBILIDADE

##### Homologação e Ratificação

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a quem possa interessar a contratação por Inexigibilidade, conforme prevê o inciso I, II e III do Artigo 25, da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 029.001/2022/PGM, referente ao Processo Administrativo n.º 2022.204.000068-4-PR, ratifica e homologa a presente contratação direta, e em consequência adjudica o seu objeto, contratação do Instituto de Negócios Públicos para participação de 06 (seis) servidores ao 17º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, CNPJ n.º 07.831.448/0001-04, com o valor total de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 de fevereiro de 2022.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

### Secretaria Municipal de Saúde

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo administrativo n.º 2022.045.000016-8-PR, conforme parecer da Procuradoria Geral deste Município n.º 026.002/2022 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei 8.666/1993, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua José do Patrocínio, nº 154, centro, Campos dos Goytacazes/RJ, destinado ao funcionamento da Residência Terapêutica II, cuja locadora é a senhora **NANCY MOTTA VENANCIO PUPE SILVA**, inscrita no CPF nº 007.322.487-10, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor global de R\$ 58.080,00 (cinquenta e oito mil, e oitenta reais).

Determino que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2022.

**Paulo Roberto Hirano**  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura de Campos dos Goytacazes/RJ  
Matrícula: 40.407

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2021

**TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PESSOAS ESPECIAIS DO NORTE E NOROESTE/RJ – APAPE.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo do Convênio nº 003/2021 tem como objeto prorrogar a vigência por 180 (cento e oitenta) dias do Convênio, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, devido ao prazo exíguo para o cumprimento de todas as formalidades necessárias para abertura do Chamamento Público, conforme legislação pertinente.

**DO VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo do Convênio nº 003/2021 é de R\$ 304.110,35 (trezentos e quatro mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos) dar-se-á em 06 (seis) parcelas mensais. As 05 (cinco) primeiras parcelas serão no valor de R\$ 50.685,06 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e seis centavos) a ser paga a primeira até 30 de janeiro de 2022 e as demais nos meses subsequentes, ficando a sexta parcela de R\$ 50.685,05 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos), até o dia 30 de junho de 2022.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas objeto do presente Termo Aditivo do Convênio nº 003/2021 correrão por conta do **Fundo Municipal de Saúde**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.302.0105.4283  
Natureza da Despesa: 3.3.50.39  
Fonte de Recurso: 0133000000

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo do Convênio nº 003/2021, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 06 (seis) meses, até o dia 30 de junho de 2022.

**DATA:** 15 de dezembro de 2021.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2021

**TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ORIENTAÇÃO AOS EXCEPCIONAIS – APOE.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo do Convênio nº 002/2021 tem como objeto prorrogar a vigência por 180 (cento e oitenta) dias do Convênio, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, devido ao prazo exíguo para o cumprimento de todas as formalidades necessárias para abertura do Chamamento Público, conforme legislação pertinente.

**DO VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo do Convênio nº 002/2021 é de R\$ 183.727,74 (cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos) dar-se-á em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 30.621,29 (trinta mil, seiscentos e vinte e um reais e nove centavos), devendo a primeira ser paga até 30 de janeiro de 2022 e as demais nos meses subsequentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas objeto do presente Termo Aditivo do Convênio nº 001/2021 correrão por conta do **Fundo Municipal de Saúde**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.302.0105.4283  
Natureza da Despesa: 3.3.50.39  
Fonte de Recurso: 0133000000

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo do Convênio nº 002/2021, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 06 (seis) meses, até o dia 30 de junho de 2022.

**DATA:** 15 de dezembro de 2021.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2021

**TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo do Convênio nº 001/2021 tem como objeto prorrogar a vigência por 180 (cento e oitenta) dias do Convênio, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, devido ao prazo exíguo para o cumprimento de todas as formalidades necessárias para abertura do Chamamento Público, conforme legislação pertinente.

**DO VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo do Convênio nº 001/2021 é de R\$ 241.920,00 (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e vinte reais) dar-se-á em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 40.320,00 (quarenta mil, trezentos e vinte reais), devendo a primeira ser paga até 30 de janeiro de 2022 e as demais nos meses subsequentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas objeto do presente Termo Aditivo do Convênio nº 001/2021 correrão por conta do **Fundo Municipal de Saúde**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.302.0105.4283  
Natureza da Despesa: 3.3.50.39  
Fonte de Recurso: 0133000000

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo do Convênio nº 001/2021, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 06 (seis) meses, até o dia 30 de junho de 2022.

**DATA:** 15 de dezembro de 2021.

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 010/2021

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**OBJETO:** conjunção de esforços para realizar o diagnóstico da aquicultura continental a fim de obter informações acerca dos empreendimentos aquícolas, do perfil dos aquícultores continentais e do potencial aquícola do município de Campos dos Goytacazes – RJ. Além disso, prestar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Pesqueira e Aquícola – ATEPA, à cadeia produtiva do pescado, através de esclarecimentos e orientações acerca das práticas sustentáveis de cultivo de peixes, e sobre políticas específicas direcionadas a esse setor; respeitando as ações descritas no novo Plano de Trabalho (Anexo I) devidamente aprovado, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**DOS CUSTOS OPERACIONAIS:** Não envolve transferência de recursos financeiros entre os Partícipes. Cada Partícipe será responsável pela alocação de recursos materiais e humanos, oriundos de sua estrutura, e financeiros que constem ou que venham constar de seus respectivos orçamentos, para o custeio e execução das atividades que constituem suas obrigações na execução do objeto deste instrumento.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**DATA:** 27 de dezembro de 2021

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2021(FEDERAL)**

**TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 004/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA SOLIDARIEDADE.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo do Convênio nº 004/2021 tem como objeto prorrogar a vigência por 180 (cento e oitenta) dias do Convênio, a fim de dar continuidade às ações complementares à rede pública municipal, devido ao prazo exíguo para o cumprimento de todas as formalidades necessárias para abertura do Chamamento Público, conforme legislação pertinente.

**DO VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo do Convênio nº 004/2021 é de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), a serem repassados em 06 (seis) parcelas mensais de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) devendo a primeira ser paga até 30 de janeiro de 2022 e as demais nos meses subsequentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas objeto do presente Termo Aditivo do Convênio nº 004/2021 correrão por conta do **Fundo Municipal de Saúde**, na seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.305.0104.4161  
Natureza da Despesa: 3.3.50.39  
Fonte de Recurso: 0212000000

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente Termo Aditivo do Convênio nº 004/2021, a contar da publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município, será de 06 (seis) meses, até o dia 30 de junho de 2022.

**DATA:** 15 de dezembro de 2021.

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

10 de fevereiro de 2022.

**Editais de Convocação nº 01/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**III CONFERENCIA REGIONAL DE IGUALDADE RACIAL NORTE/NOROESTE FLUMINENSE – III CORPIR**

**CONSIDERANDO** a Portaria de Nº 15 do dia 04 de Novembro de 2021, e a Resolução de Nº 22 de Nº 22 de 26 de Novembro de 2021 do Governo Federal, Secretaria Nacional de Igualdade Racial – SEPPIR;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 10.774 de 23 de Agosto de 2021, Secretario Nacional de Igualdade Racial - Ministério da Mulher, Família, Direitos Humanos e Igualdade Racial (MMFDH);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 47.931 de 25 de janeiro de 2022, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que convoca a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências. A Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos

**RESOLVE Convocar a Sociedade Civil para reunião cujo tema se refere à realização da III CORPIR, aos dias 14 de fevereiro de 2022, às 16h, na sede da SIRDH, situada na Rua Comendador José Francisco Sanguedo, nº 129 – centro (antiga Fundação Zumbi dos Palmares).**

**GILBERTO FIRMINO COUTINHO JUNIOR**

Subsecretário de Igualdade Racial e Direitos Humanos de Campos dos Goytacazes  
Mat.: 40488

**Editais de Convocação nº 02/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**III CONFERENCIA REGIONAL DE IGUALDADE RACIAL NORTE/NOROESTE FLUMINENSE – III CORPIR**

**CONSIDERANDO** a Portaria de Nº 15 do dia 04 de Novembro de 2021, e a Resolução de Nº 22 de Nº 22 de 26 de Novembro de 2021 do Governo Federal, Secretaria Nacional de Igualdade Racial – SEPPIR;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 10.774 de 23 de Agosto de 2021, Secretario Nacional de Igualdade Racial - Ministério da Mulher, Família, Direitos Humanos e Igualdade Racial (MMFDH);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual 47.931 de 25 de janeiro de 2022, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, que convoca a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências. A Subsecretaria de Igualdade Racial de Campos dos Goytacazes-RJ

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Publicar o Edital de Convocação da III CORPIR Norte/Noroeste Fluminense, compondo os seguintes municípios: Campos dos Goytacazes, Macaé, São João da Barra, São Francisco do Itabapoana, Itaperuna (sociedade civil), Quissamã, Varre Sai, que será realizada no dia 19 de fevereiro de 2022, das 9h às 15h horas, na **Tenda Cultural de Farol de São Tomé** - Campos dos Goytacazes - RJ, cujo tema central será: o **Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós**, conforme orienta o regimento interno da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Portaria nº 15 de 4/11/2021).

**Artigo 2º** - De acordo com a deliberação do Regulamento da V Conferência Nacional de Igualdade Racial publicado no Diário Oficial da União de 05/11/2021, a Conferência Regional terá como objetivos:

I - Promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de medidas de enfrentamento ao racismo, e outras formas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural e de intolerância religiosa;

II - Promover o respeito, a proteção e a concretização de todos os direitos humanos, liberdades fundamentais e religiosas da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

III - fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

IV - Fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto aos Estados, ao Distrito Federal, aos municípios, à sociedade civil e às empresas; e

V - Fortalecer a implementação dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relacionados aos direitos da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico culturais.

**Artigo 3º** - O debate do tema central envolverá os seguintes eixos e subeixos:

**EIXO I – Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural**

a) O fortalecimento do SINAPIR como instrumento de avaliação e proposição de políticas públicas transversais para a promoção da igualdade étnico-racial e étnico-cultural;

**EIXO II – enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios:**

a) Acesso à justiça, às denúncias, à instrução de inquéritos e às punições relacionadas aos crimes de ódio em razão da raça, religião e etnia; e

b) Impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, étnico-cultural e religiosa na vida do cidadão e a importância de políticas afirmativas no seu combate.

**EIXO III – enfrentamento à intolerância religiosa:**

a) liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática e livre;

b) acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos Povos e Comunidades Tradicionais; e

c) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos de Terreiro.

**EIXO IV - desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades:**

a) Avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra/povos e comunidades tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento; e

b) Avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social Quilombola - Decreto nº 6261/2007.

Parágrafo único: A metodologia da Conferência está distribuída da seguinte forma: a parte da manhã estará reservada para uma palestra de abertura e que cada eixo temático seja discutido por seu GT. Na parte da tarde ocorrerá a aprovação das propostas dos GT's e eleição dos Delegados para a etapa estadual.

**Artigo 4º** - Fica criada a Comissão Organizadora da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense, com as seguintes representações:

**Seção I – Da organização geral, articulação e comunicação da Conferência**

I – Subsecretário de Igualdade Racial e Direitos Humanos de Campos dos Goytacazes/RJ – Gilberto Firmino Coutinho.

II - Representantes da Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos de Campos dos Goytacazes/RJ

III – Representante do Movimento Negro Unificado

IV – Representante do Fórum Municipal de Religiões Afro-Brasileiras

V – Representante do Fórum Regional do Norte Fluminense de Mulheres Negras

**Seção II - Da comissão de Assessoria, Mobilização e Logística da Conferência**

I – Representante da Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos

II – Representante do município de São João da Barra

III - Representante do município de Macaé

IV - Representante do município de São Francisco de Itabapoana

V - Representante do município de Quissamã

VI – Representante do município de Itaperuna

VII – Representante do município de Varre-Sai

**Artigo 5º** - As normas de funcionamento e a programação da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense serão regidas por meio de Regimento Interno, devidamente lido e aprovado na cerimônia de abertura, no dia 19 de fevereiro de 2022 na parte da manhã.

**Artigo 6º** - A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense, de acordo com as normativas do Regimento Nacional, ocorrerá de forma presencial, em consonância com os protocolos de saúde.

**Artigo 7º** - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

**GILBERTO FIRMINO COUTINHO JUNIOR**

Subsecretário de Igualdade Racial e Direitos Humanos de Campos dos Goytacazes  
Mat. 40488

**Editais de Convocação nº 03/2022**

**III CONFERÊNCIA REGIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO NORTE/NOROESTE FLUMINENSE**

**REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I - DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** – Este Regimento Interno tem como finalidade definir as diretrizes de funcionamento da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense;

**Art. 2º** - Os municípios do Norte/Noroeste Fluminense que tiverem interesse em participar da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial deverão encaminhar um termo de adesão assinado pelo prefeito, gestor de órgão PIR ou conselho municipal IR e no impedimento desses a adesão poderá ser assinada por gestores das Políticas Públicas municipais de Assistência Social, Educação, Saúde ou Cultura;

**Art. 3º** – A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense terá por objetivos:

I – estabelecer diretrizes e avaliar a implementação de políticas públicas, ações, programas e projetos para promoção da igualdade racial e enfrentamento à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião e origem, em âmbito municipal, regional, estadual e nacional;

II – eleger a delegação Regional para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial - RJ.

**Art. 4º** – Os representantes dos municípios darão ampla divulgação à realização da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense por intermédio dos veículos de comunicação social.

Parágrafo único: A publicidade oficial que se der à III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense deverá explicitar sua condição de etapa integrante da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

**Art. 5º** – Caberá à Plenária inicial aprovar o Regimento Interno da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense, pela maioria dos delegados devidamente credenciados presentes.

## CAPÍTULO II - DA REALIZAÇÃO

**Art. 6º** – A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense será realizada sob a responsabilidade da Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos de Campos dos Goytacazes, com adesão dos seguintes municípios: São João da Barra, Quissamã, São Francisco de Itabapoana, Varre Sai, Itaperuna e Macaé e seus respectivos movimentos sociais, na data de 19 de fevereiro de 2022, na Tenda Cultural, situada na Praia do Farol de São Tomé, em Campos dos Goytacazes.

Parágrafo único: A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense, assim como suas análises, formulações, recomendações, proposições e deliberações, terá como panorama as conjunturas Municipal, Regional, Estadual e Nacional.

**Art. 7º** – O relatório consolidado da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense e a relação da delegação eleita, com os(as) respectivos(as) suplentes que participarão da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, deverão ser remetidos à Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, impreterivelmente, até 23/02/2022.

## CAPÍTULO III - DO TEMÁRIO

**Art. 8º** – A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense terá como tema central **"Enfrentamento ao Racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós"**, na perspectiva do enfrentamento ao racismo institucional, subdividindo-se nos seguintes subtemas:

**I – Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural.**

**II – Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios:**

- c) Acesso à justiça, às denúncias, à instrução de inquéritos e às punições relacionadas aos crimes de ódio em razão da raça, religião e etnia; e
- d) Impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, étnico-cultural e religiosa na vida do cidadão e a importância de políticas afirmativas no seu combate.

**III – enfrentamento à intolerância religiosa:**

- a) liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática e livre;
- b) acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos Povos e Comunidades Tradicionais; e
- c) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos de Terreiro.

**IV - Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades:**

- c) Avaliação e proposição de políticas públicas transversais como instrumento de promoção da igualdade de oportunidades;
- d) Avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra/ povos e comunidades tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento; e
- e) Avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social Quilombola - Decreto nº 6261/2007;

Parágrafo único: Os subtemas serão apresentados em um painel central e discutidos em grupos de trabalho, assegurando o debate entre as pessoas participantes.

## CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 9º** – A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense será coordenada pela Comissão Organizadora, composta por representantes do poder executivo dos municípios que aderiram e de organizações da Sociedade Civil que atuem efetivamente na promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo.

**Art. 10** - Fica criada a Comissão Organizadora da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense, com as seguintes representações:

### Seção I – Da organização geral, articulação e comunicação da Conferência

I – Subsecretário de Igualdade Racial e Direitos Humanos de Campos dos Goytacazes/RJ – Gilberto Firmino Coutinho.

II - Representantes da Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos de Campos dos Goytacazes/RJ

III – Representante do Movimento Negro Unificado

IV – Representante do Fórum Municipal de Religiões Afro-Brasileiras

V – Representante do Fórum Regional do Norte Fluminense de Mulheres Negras

### Seção II - Da comissão de Assessoria, Mobilização e Logística da Conferência

I – Representante da Subsecretaria de Igualdade Racial e Direitos Humanos

II – Representante do município de São João da Barra

III - Representante do município de Macaé

IV - Representante do município de São Francisco de Itabapoana

V - Representante do município de Quissamã

VI – Representante do município de Itaperuna

VII – Representante do município de Varre-Sai

## Seção III - Das atribuições da Comissão Organizadora

**Art. 11** – A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

I – Organizar, participar e avaliar a III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense;

II – Acompanhar e dar suporte à organização da infraestrutura necessária ao evento; III – mobilizar a sociedade civil e o poder público para participação na III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense;

IV – Elaborar e apresentar o Regimento Interno da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense, a ser votado na abertura do evento;

V – Definir a metodologia das atividades da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense, bem como a participação dos (as) convidados (as) /expositores (as) dos temas a serem discutidos;

VI – Analisar e deferir as inscrições de participantes, bem como enviar e-mail confirmando o recebimento delas, como também o seu deferimento;

VII – providenciar a publicação do relatório final da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense e enviá-lo à Comissão Organizadora Estadual, em conjunto com os demais documentos necessários.

**Art. 12** – A Comissão Organizadora da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense poderá constituir subcomissões para colaborar com a organização e realização da Conferência.

**Art. 13** – A Comissão Organizadora da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense contará com o apoio operacional do (a) chefe do executivo municipal ao qual está vinculado:

I – Garantir a implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas pela Comissão Organizadora;

II – Organizar e manter os arquivos referentes à Conferência Regional;

III – encaminhar ofícios, comunicações internas e externas, informativos, decretos, portarias e documentos referentes à Conferência, sempre que necessário.

## Seção IV - Da elaboração e encaminhamento dos documentos

**Art. 14** – O relatório final da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense deverá ser elaborado a partir do temário da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com o objetivo de subsidiar os debates e o relatório da Conferência Estadual.

**Parágrafo único:** Caberá à Comissão Organizadora definir, previamente, o roteiro e o formato do relatório final, em conformidade com as orientações da Comissão Organizadora da Conferência Nacional e da Conferência Estadual.

**Art. 15** – As atividades e deliberações da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense deverão ser registradas em relatório final, a ser enviado, impreterivelmente, até 23/02/2022, à Comissão Organizadora Estadual, por meio do veículo de comunicação que ainda será divulgado pela comissão organizadora estadual contendo:

I – Documento de convocação, digitalizado e/ou em formato pdf;

II – Regimento Interno, digitalizado e/ou em formato pdf;

III – relato geral do evento, com programação realizada, digitalizada e/ou em formato pdf;

IV – Propostas aprovadas na plenária final, digitalizadas e/ou em formato pdf, bem como em documento aberto em formato doc;

V – Relação de delegados (as) eleitos (as), digitalizada e/ou em formato pdf;

VI – Cópia das listas de presença, digitalizadas;

VII – fotos;

VIII – outros documentos que se entender necessários.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora assegurará o preenchimento da ficha de inscrição da delegação eleita, disponível no site eletrônico a ser disponibilizado pela comissão organizadora pela V Conferência Estadual.

## CAPÍTULO V - DAS PESSOAS PARTICIPANTES

**Art. 16** – A III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense contará com participantes distribuídos nas seguintes conjunturas:

I – delegados com direito a voz e voto, com número limitado de até 100 delegados;

II – convidados e ouvintes com direito a voz, com número ilimitado;

**Parágrafo único:** Os delegados participarão presencialmente respeitando os protocolos sanitários vigentes;

**Art. 17** – Deverá ser observada a seguinte proporção de delegados: I – 60% das vagas destinadas a delegados da sociedade civil. II – 40% das vagas destinadas a delegados do poder público municipal.

§1º – Poderão preencher as vagas, das quais dispõe o inciso I, pessoas com interesse na promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo, que não se encontrem atuando na gestão de políticas em órgãos públicos ou em cargos de direção nos equipamentos públicos, com prioridade para comunidades tradicionais indígenas, de matrizes africanas, quilombolas e população negra.

§2º – Poderão preencher as vagas, das quais dispõem o inciso II, pessoas vinculadas ao serviço público municipal.

## CAPÍTULO VI - DAS INSCRIÇÕES

**Art. 18** – As inscrições para a III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense serão realizadas no período de 14 a 18 de fevereiro de 2022, no formulário eletrônico do Google Forms, criado especialmente para o evento e disponibilizado no Instagram da SIRDH (@sirdh.official), no site oficial da Prefeitura Regional de Campos dos Goytacazes ou presencialmente no período de credenciamento do evento, nas categorias descritas no artigo 14 deste Regimento Interno.

**Art. 19** – A inscrição de delegados da sociedade civil e funcionários públicos dar-se-á, obrigatoriamente, pelo preenchimento da ficha de inscrição.

**Art. 19a** – As inscrições de delegados da sociedade civil estarão sujeitas a apresentação de uma carta de indicação encaminhada pela entidade ao qual está vinculado.

**Art. 20** – O credenciamento das pessoas inscritas na III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense deverá ser realizado pessoalmente, mediante apresentação de documento de identificação original com foto, no dia do evento.

**Art. 21** – Apenas os delegados serão identificados por meio de crachá.

## CAPÍTULO VII - DAS PLENÁRIAS

**Art. 22** – Será constituída pela Comissão Organizadora da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense uma mesa diretora das Plenárias com o objetivo de dirigir seus trabalhos, resolvendo todas as questões de ordem que lhes forem submetidas.

**Art. 23** – A Plenária Inicial terá como objetivo aprovar o Regimento Interno da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense.

**Art. 24** – A Plenária Final terá como objetivos:

I – submeter à votação e aprovar as propostas constantes do relatório final dos grupos de trabalho, devendo expressar o resultado dos debates e conter diretrizes Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais para adoção de políticas para promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo;

II – aprovar as moções apresentadas durante a III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense;

III – eleger a delegação que participará da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

§ 1º – Todas as propostas de cada grupo de trabalho serão apreciadas pela Plenária Final, sendo que o máximo de 5 (cinco) propostas que tratem de competências estadual e nacional, as quais serão enviadas à V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, com ênfase no âmbito municipal.

§ 2º – As propostas que tratem de competências municipais não terão limite máximo, uma vez que não serão enviadas à V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

§ 3º – A aprovação das propostas se dará pela maioria simples dos delegados presentes.

§ 4º – As moções deverão ser apresentadas à comissão organizadora por escrito, devendo ser identificadas pelo menos uma das pessoas signatárias, com nome legível e por extenso e possuir, no mínimo, a adesão de 25% (vinte e cinco por cento) de delegados credenciados, e serão aprovadas por maioria simples.

**CAPÍTULO VIII - DOS GRUPOS DE TRABALHO**

**Art. 25** – Serão instituídos quatro grupos de trabalho, conforme cada um dos eixos temáticos previstos no artigo 8º deste Regimento Interno, que discutirão proposições a serem apreciadas pela Plenária Final para composição de relatório final da Conferência, podendo conter:

I – diretrizes municipais para adoção de políticas municipais para a promoção da igualdade racial e enfrentamento à discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou origem;

II – propostas para a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial;

III – propostas para a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial;

Parágrafo único: Poderão participar dos grupos de trabalho todas as pessoas participantes da Conferência, independente da categoria de inscrição.

**CAPÍTULO IX - DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO PARA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

**Art. 26** – Para eleição da delegação que participará da etapa estadual será observado o seguinte número de vagas:

I – 26 vagas para representantes da sociedade civil - (60% das vagas)

II – 18 vagas para representantes do poder público – (40% das vagas)

§ 1º – A quantidade de delegados e o percentual de distribuição das vagas entre poder público sociedade civil, para participação na etapa estadual, seguem determinação da Comissão Organizadora da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

§ 2º – Serão selecionados delegados suplentes para eventual necessidade de substituição de delegado titular, ou, ainda, que poderão ser convocados para ocupar vagas remanescentes, sendo observada a votação, do mais votado para o menos votado, a fim de que esse último assumira a suplência;

§ 3º – A participação do suplente, em substituição ao titular, deverá ser informada à Comissão Organizadora Estadual até o dia **23/2/2022**.

**Art. 27 - DA PROGRAMAÇÃO**

9h – Credenciamento e café da manhã

9h30min – Solenidade de abertura com autoridades e leitura e aprovação do Regimento Interno

10h – Palestras deliberadas sobre os eixos temáticos, de acordo com o tema central: Enfrentamento ao racismo e as outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós.

10:40min – Formação dos Grupos de Trabalho, de acordo com os eixos temáticos e deliberação das propostas municipais, estaduais e nacionais.

**EIXO I** - Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural.

**EIXO II** - Enfrentamento a todo tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios

e) acesso à justiça, às denúncias, à instrução de inquéritos e às punições relacionadas aos crimes de ódio em razão da raça, religião e etnia; e

f) impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, étnico-cultural e religiosa na vida do cidadão e a importância de políticas afirmativas no seu combate.

**EIXO III** - Enfrentamento à intolerância religiosa –

a) liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática e livre;

b) acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos Povos e Comunidades Tradicionais; e

c) avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos de Terreiro.

**EIXO IV** - Desenvolvimento da igualdade étnico-racial e étnico-cultural pela promoção da igualdade de oportunidades

a) avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra/povos e comunidades tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento; e

b) avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social Quilombola - Decreto nº 6261/2007.

12h – Almoço – Show Pagode Som da Vila

14h – PLENÁRIA FINAL

Seleção das propostas e eleição dos Delegados para encaminhamento à Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial

15h – Encerramento – Lanche, apresentação do balé afro Ilé saim a oxalá e Roda de Samba com o grupo Samba.com.

**CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 28** – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da III Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial do Norte/Noroeste Fluminense.

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2022.

**GILBERTO FIRMINO COUTINHO JUNIOR**

Subsecretário de Igualdade Racial e Direitos Humanos de Campos dos Goytacazes  
Mat.: 40488

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

Processo nº 2021.205.400084-7-PR

Convite nº 012/2021

Objeto: Convite para obra de reforma da Escola Municipal Pequeno Jornaleiro – Rua Antônio Ribeiro Moço, nº 11 – centro - Campos dos Goytacazes-RJ.

**DECISÃO**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com fulcro no Parecer Jurídico nº 011.005/2022, exarado pela Procuradoria Geral do Município, DECIDE aplicar a penalidade de advertência à empresa LAPA CONSTRUÇÕES LTDA pelo descumprimento das condições do convite nº 12/2021, com fundamento nos artigos 43, § 6º; 87, inciso I da Lei 8666/93 e item 18.1 das condições do convite nº 12/2021.

Outrossim, DETERMINO que os autos sejam remetidos ao Pregoeiro responsável para que designe sessão para prosseguimento do feito, com a convocação dos licitantes remanescentes, na forma do Convite nº 12/2021.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Machado Feres**

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**Fundação Municipal de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processos de Prestação de Contas de Adiantamentos Despachados pelo Senhor  
Secretário Deferidos nos termos do parecer do Fundo Municipal de Saúde

**PROC. Nº NOME**

0015/22 Uanderson Barreto de Souza

0016/22 Rodrigo Rodrigues de Azevedo

Campos dos Goytacazes/RJ, 09 de fevereiro de 2022.

**PAULO ROBERTO HIRANO**

Secretário Municipal de Saúde Campos dos Goytacazes/RJ

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

PORTARIA Nº 19, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Autoriza o remanejamento do autorizatário, MATHEUS CARÓGIO PESSANHA, do Ponto nº 34 – Ponte Saturnino de Brito (lado Guarus) para o Ponto nº 20, localizado em frente ao Hospital dos Plantadores de Cana.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no** uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o requerimento de remanejamento protocolado pelo autorizatário, **Matheus Carógio Pessanha**, do Ponto de táxi nº 34 – Ponte Saturnino de Brito (lado Guarus) para o Ponto nº 20, localizado em frente ao Hospital dos Plantadores de Cana;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o remanejamento da autonomia do autorizatário, **Matheus Carógio Pessanha**, do Ponto de táxi nº 34 – Ponte Saturnino de Brito (lado Guarus), para o Ponto nº 20, localizado em frente ao Hospital dos Plantadores de Cana.

**Art. 2º** - O Autorizatário deverá providenciar a padronização de seu veículo com a numeração do atual ponto, sem prejuízo às demais obrigações legais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Nelson Godá**  
Presidente – IMTT  
Mat. 40.605

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

**Autoriza o remanejamento do autorizatário, José Augusto Ribeiro, do Ponto nº 05 – Praça V de Julho, para o Ponto nº 15, localizado na Rua Ypiranga com Rua do Gás.**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no** uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o requerimento de remanejamento protocolado pelo autorizatário, **José Augusto Ribeiro**, do Ponto de táxi nº 05 – Praça V de Julho, para o Ponto nº 15, localizado na Rua Ypiranga com Rua do Gás;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o remanejamento da autonomia do autorizatário, **José Augusto Ribeiro**, do Ponto de táxi nº 05 – Praça V de Julho, para o Ponto nº 15, localizado na Rua Ypiranga com Rua do Gás.

**Art. 2º** - O Autorizatário deverá providenciar a padronização de seu veículo com a numeração do atual ponto, sem prejuízo às demais obrigações legais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Nelson Godá**  
Presidente – IMTT  
Mat. 40.605

**PORTARIA N.º 21, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza o remanejamento do autoritário, Aurélio Cordeiro Borges, do Ponto nº 63 – Hospital Geral de Guarus, para o Ponto nº 48, localizado na Av. XV de Novembro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições.

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de táxi no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o requerimento de remanejamento protocolado pelo autoritário, Aurélio Cordeiro Borges, do Ponto de táxi nº 63 – Hospital Geral de Guarus, para o Ponto nº 48, localizado na Av. XV de Novembro;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o remanejamento da autonomia do autoritário, **Aurelio Cordeiro Borges**, do Ponto de táxi nº 63 – Hospital Geral de Guarus, para o Ponto nº 48, localizado na Av. XV de Novembro.

**Art. 2º** - O Autoritário deverá providenciar a padronização de seu veículo com a numeração do atual ponto, sem prejuízo às demais obrigações legais.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nelson Godá  
Presidente – IMTT  
Mat. 40.605

**Codemca**

**ERRATA Nº 01**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS**

O Presidente da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA, Afranio dos Santos Junior, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente, tornar pública a alteração por erro material nas datas das Atas de Assembleia Geral Ordinária e Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizadas em 30 de abril de 2021, a saber:

Na data das Atas,  
**ONDE SE LÊ:**  
"... 30 de abril de 2020...".  
**LEIA-SE:**  
"... 30 de abril de 2021...".

Na primeira linha das Atas,  
**ONDE SE LÊ:**  
"Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte..."  
**LEIA-SE:**  
"Aos trinta dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte um..."

Por fim, insta destacar que ficam inalterados os demais dados das Atas.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2022.

Afranio dos Santos Junior  
Mat. 40711  
Presidente – CODEMCA

**Procon**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO  
FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)**

**Acumulado do Ano até 31/12/2021**

**Página 1 de 4**

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
10000000	15	ATIVO	-	3.498.131,18	953.256,44	589.893,78	3.861.493,84
11000000	15	ATIVO CIRCULANTE	-	2.212.683,27	953.256,44	559.413,30	2.606.526,41
11100000	15	CADXA E EQUIVALENTES DE CADXA	-	2.186.726,29	945.256,44	551.413,30	2.580.569,43
11110000	15	CADXA E EQUIVALENTES DE CADXA EM MOEDA NACIONAL	-	2.186.726,29	945.256,44	551.413,30	2.580.569,43
11111000	15	CADXA E EQUIVALENTES DE CADXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	2.186.726,29	945.256,44	551.413,30	2.580.569,43
11111020	(2)	15 CONTA ÚNICA (F)	P F	188.530,14 D	477.635,07	531.413,30	134.751,91 D
111115000	15	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	-	1.998.196,15	467.621,37	20.000,00	2.445.817,52
111115099	(2)	15 OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA (F)	P F	1.998.196,15 D	467.621,37	20.000,00	2.445.817,52 D
113000000	15	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	25.956,98	8.000,00	8.000,00	25.956,98
113100000	15	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
113110000	15	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
113110100	15	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00
113110198	(3)	15 OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL (P)	P P	0,00 D	8.000,00	8.000,00	0,00 D
113500000	15	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	-	21.461,98	0,00	0,00	21.461,98
113510000	15	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	21.461,98	0,00	0,00	21.461,98
113510200	(3)	15 DEPÓSITOS JUDICIAIS (F)	P F	21.461,98 D	0,00	0,00	21.461,98 D
113800000	15	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	4.495,00	0,00	0,00	4.495,00
113810000	15	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	4.495,00	0,00	0,00	4.495,00
113812900	(3)	15 CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS (F)	P P	4.495,00 D	0,00	0,00	4.495,00 D
120000000	15	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	1.285.447,91	0,00	30.480,48	1.254.967,43
123000000	15	IMOBILIZADO	-	1.285.447,91	0,00	30.480,48	1.254.967,43
123100000	15	BENS MÓVEIS	-	311.765,25	0,00	0,00	311.765,25
123110000	15	BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	311.765,25	0,00	0,00	311.765,25
123110100	15	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	7.764,00	0,00	0,00	7.764,00
123110102	15	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	7.764,00 D	0,00	0,00	7.764,00 D
123110200	15	BENS DE INFORMÁTICA	-	162.250,49	0,00	0,00	162.250,49
123110201	15	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS (P)	P P	162.250,49 D	0,00	0,00	162.250,49 D
123110300	15	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	75.763,01	0,00	0,00	75.763,01
123110303	15	MOBILIÁRIO EM GERAL (P)	P P	9.364,01 D	0,00	0,00	9.364,01 D
123110304	15	UTENSÍLIOS EM GERAL (P)	P P	66.399,00 D	0,00	0,00	66.399,00 D
123110400	15	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	19.287,75	0,00	0,00	19.287,75
123110405	15	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO (P)	P P	16.560,75 D	0,00	0,00	16.560,75 D
123110499	15	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO (P)	P P	2.727,00 D	0,00	0,00	2.727,00 D
123110500	15	VEÍCULOS	-	46.700,00	0,00	0,00	46.700,00
123110503	15	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA (P)	P P	46.700,00 D	0,00	0,00	46.700,00 D
123200000	15	BENS IMÓVEIS	-	1.095.490,48	0,00	0,00	1.095.490,48
123210000	15	BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.095.490,48	0,00	0,00	1.095.490,48
123210600	15	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	-	1.095.490,48	0,00	0,00	1.095.490,48
123210601	15	OBRAS EM ANDAMENTO (P)	P P	1.095.490,48 D	0,00	0,00	1.095.490,48 D
123800000	15	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	(121.807,82)	0,00	30.480,48	(152.288,30)
123810000	15	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	(121.807,82)	0,00	30.480,48	(152.288,30)
123810100	15	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	(121.807,82)	0,00	30.480,48	(152.288,30)
123810199	15	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS (P)	P P	(121.807,82) C	0,00	30.480,48	(152.288,30) C
200000000	15	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(3.498.131,18)	807.419,58	1.170.782,24	(3.861.493,84)
210000000	15	PASSIVO CIRCULANTE	-	(550,00)	11.062,71	11.062,71	(550,00)
213000000	15	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	0,00	120,40	120,40	0,00
213100000	15	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	0,00	120,40	120,40	0,00
213110000	15	FORNEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	120,40	120,40	0,00
213110100	15	FORNEDORES NACIONAIS	-	0,00	120,40	120,40	0,00
213110109	(3)	15 DEMAIS FORNEDORES A PAGAR (F)	P F	0,00 C	120,40	120,40	0,00 C
218000000	15	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	(550,00)	10.942,31	10.942,31	(550,00)
218800000	15	VALORES RESTITUÍVEIS	-	(550,00)	0,00	0,00	(550,00)
218810000	15	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	(550,00)	0,00	0,00	(550,00)
218810100	15	CONSIGNAÇÕES	-	(550,00)	0,00	0,00	(550,00)

Marcilla Grazielle Januzzi Dauaie  
Secretaria Executiva  
PROCON - Campos-RJ  
Mat. 40.303

Édúes Vilela  
Secretaria Executiva  
PROCON - Campos-RJ  
Mat. 079.580.216-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2021

BALANCETE-ISOLADO

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

Acumulado do Ano até 31/12/2021

Página 2 de 4

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
218810102 15 CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	P F	(550,00) C	0,00	0,00	(550,00) C
218900000 15 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	0,00	10.942,31	10.942,31	0,00
218910000 15 OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	10.942,31	10.942,31	0,00
218910200 (3) 15 DIÁRIAS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	1.250,00	1.250,00	0,00 C
218910300 (3) 15 SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR (F)	P F	0,00 C	9.692,31	9.692,31	0,00 C
230000000 15 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	(3.497.581,18)	796.356,87	1.159.719,53	(3.860.943,84)
231000000 15 PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	-	(414.352,75)	0,00	0,00	(414.352,75)
231100000 15 PATRIMÔNIO SOCIAL	-	(414.352,75)	0,00	0,00	(414.352,75)
231110000 15 PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	P P	(414.352,75) C	0,00	0,00	(414.352,75) C
237000000 15 RESULTADOS ACUMULADOS	-	(3.083.228,43)	796.356,87	1.159.719,53	(3.446.591,09)
237100000 15 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-	(3.083.228,43)	796.356,87	1.159.719,53	(3.446.591,09)
237110000 15 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	(5.626.122,76)	552.834,29	1.022.009,85	(6.095.298,32)
237110100 15 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	(430.435,75) C	468.594,32	507.334,13	(469.175,56) C
237110200 15 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	(5.279.926,98) C	84.239,97	430.435,75	(5.626.122,76) C
237110300 15 AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	84.239,97	0,00	84.239,97	0,00
237110302 15 AJUSTES DECORRENTES DA INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	P P	84.239,97 C	0,00	84.239,97	0,00 C
237120000 15 SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	-	2.542.894,33	243.522,58	137.709,68	2.648.707,23
237120100 15 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P P	129.709,68 C	113.812,90	137.709,68	105.812,90 C
237120200 15 SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P P	2.413.184,65 C	129.709,68	0,00	2.542.894,33 C
300000000 15 VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	-	0,00	151.971,47	151.971,47	0,00
330000000 15 USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	-	0,00	38.158,57	38.158,57	0,00
331000000 15 USO DE MATERIAL DE CONSUMO	-	0,00	6.307,69	6.307,69	0,00
331100000 15 CONSUMO DE MATERIAL	-	0,00	6.307,69	6.307,69	0,00
331110000 15 CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	6.307,69	6.307,69	0,00
331119900 (36) 15 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	P -	0,00 D	6.307,69	6.307,69	0,00 D
332000000 15 SERVIÇOS	-	0,00	1.370,40	1.370,40	0,00
332100000 15 DIÁRIAS	-	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00
332110000 15 DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	1.250,00	1.250,00	0,00
332110100 (36) 15 DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	P -	0,00 D	1.250,00	1.250,00	0,00 D
332300000 15 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-	0,00	120,40	120,40	0,00
332310000 15 SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	120,40	120,40	0,00
332313200 (36) 15 SERVIÇOS BANCÁRIOS	P -	0,00 D	120,40	120,40	0,00 D
333000000 15 DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-	0,00	30.480,48	30.480,48	0,00
333100000 15 DEPRECIAÇÃO	-	0,00	30.480,48	30.480,48	0,00
333110000 15 DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	0,00	30.480,48	30.480,48	0,00
333110100 15 DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	-	0,00	30.480,48	30.480,48	0,00
333110101 (36) 15 DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	P -	0,00 D	30.480,48	30.480,48	0,00 D
350000000 15 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	0,00	113.812,90	113.812,90	0,00
351000000 15 TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	0,00	113.812,90	113.812,90	0,00
351100000 15 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	113.812,90	113.812,90	0,00
351120000 15 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	0,00	113.812,90	113.812,90	0,00
351120200 (30) 15 REPASSE CONCEDIDO	P -	0,00 D	113.812,90	113.812,90	0,00 D
400000000 15 VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	-	0,00	543.564,13	543.564,13	0,00
440000000 15 VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	-	0,00	87.621,37	87.621,37	0,00
445000000 15 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-	0,00	87.621,37	87.621,37	0,00
445100000 15 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	-	0,00	87.621,37	87.621,37	0,00
445110000 (36) 15 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	87.621,37	87.621,37	0,00 C
450000000 15 TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	0,00	9.423,57	9.423,57	0,00
451000000 15 TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	-	0,00	9.423,57	9.423,57	0,00
451100000 15 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	9.423,57	9.423,57	0,00
451120000 15 TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	0,00	9.423,57	9.423,57	0,00
451120200 (36) 15 REPASSE RECEBIDO	P -	0,00 C	9.423,57	9.423,57	0,00 C
490000000 15 OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	0,00	446.519,19	446.519,19	0,00
499000000 15 DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	-	0,00	446.519,19	446.519,19	0,00

Isilla Gracieletones Januzzi Dauaire  
Secretaria Executiva  
PROCON - Campos-RJ  
Mae: 40.303

Eráz Eudes Viela  
Comandante CRC MG 088244/07-RJ  
CPF: 079.580.216-15



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro  
29116894/0001-61 Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**

**FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)**

**Acumulado do Ano até 31/12/2021**

**Página 3 de 4**

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C		
499500000	15	MULTAS ADMINISTRATIVAS	-	0,00	446.444,56	446.444,56	0,00
499510000	(36) 15	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	446.444,56	446.444,56	0,00 C
499900000	15	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	-	0,00	74,63	74,63	0,00
499910000	(36) 15	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	P -	0,00 C	74,63	74,63	0,00 C
500000000	15	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	0,00	1.376.110,09	1.376.110,09	0,00
520000000	15	ORÇAMENTO APROVADO	-	0,00	1.376.110,09	1.376.110,09	0,00
521000000	15	PREVISÃO DA RECEITA	-	0,00	505.230,47	505.230,47	0,00
521100000	15	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	-	0,00	505.230,47	505.230,47	0,00
521110000	(6) 15	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	O -	0,00 D	505.230,47	505.230,47	0,00 D
522000000	15	FIXAÇÃO DA DESPESA	-	0,00	870.879,62	870.879,62	0,00
522100000	15	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	844.435,80	844.435,80	0,00
522110000	15	DOTAÇÃO INICIAL	-	0,00	505.188,63	505.188,63	0,00
522110100	(7) 15	CRÉDITO INICIAL	O -	0,00 D	505.188,63	505.188,63	0,00 D
522190000	15	CANCELAMENTO/REANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	-	0,00	339.247,17	339.247,17	0,00
522190400	(8) 15	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	O -	0,00 C	339.247,17	339.247,17	0,00 C
522900000	15	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	26.443,82	26.443,82	0,00
522910000	15	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	-	0,00	13.221,91	13.221,91	0,00
522910100	(7) 15	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	O -	0,00 D	10.450,00	10.450,00	0,00 D
522910300	(7) 15	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	O -	0,00 C	2.771,91	2.771,91	0,00 C
522920000	15	EMPENHOS POR EMISSÃO	-	0,00	13.221,91	13.221,91	0,00
522920100	15	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	-	0,00	13.221,91	13.221,91	0,00
522920101	(9) 15	EMISSÃO DE EMPENHOS	O -	0,00 D	10.450,00	10.450,00	0,00 D
522920103	(11) 15	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	O -	0,00 C	2.771,91	2.771,91	0,00 C
600000000	15	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	-	0,00	1.713.836,82	1.713.836,82	0,00
620000000	15	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	-	0,00	1.713.836,82	1.713.836,82	0,00
621000000	15	EXECUÇÃO DA RECEITA	-	0,00	1.103.831,62	1.103.831,62	0,00
621100000	(5) 15	RECEITA A REALIZAR	O -	0,00 C	569.691,06	569.691,06	0,00 C
621200000	(6) 15	RECEITA REALIZADA	O -	0,00 C	534.140,56	534.140,56	0,00 C
622000000	15	EXECUÇÃO DA DESPESA	-	0,00	610.005,20	610.005,20	0,00
622100000	15	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO	-	0,00	553.757,87	553.757,87	0,00
622110000	(7) 15	CRÉDITO DISPONÍVEL	O -	0,00 C	507.960,54	507.960,54	0,00 C
622120000	15	CRÉDITO INDISPONÍVEL	-	0,00	13.221,91	13.221,91	0,00
622120200	(26) 15	CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	O -	0,00 C	13.221,91	13.221,91	0,00 C
622130000	15	CRÉDITO UTILIZADO	-	0,00	32.575,42	32.575,42	0,00
622130100	(27) 15	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	O -	0,00 C	12.142,31	12.142,31	0,00 C
622130300	(27) 15	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	O -	0,00 C	11.062,71	11.062,71	0,00 C
622130400	(27) 15	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO	O -	0,00 C	9.370,40	9.370,40	0,00 C
622900000	15	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	-	0,00	56.247,33	56.247,33	0,00
622910000	15	DESPESA PRÉ-EMPENHADA	-	0,00	23.671,91	23.671,91	0,00
622910100	(7) 15	PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	O -	0,00 C	13.221,91	13.221,91	0,00 C
622910200	(7) 15	PRÉ-EMPENHOS EMPENHADOS	O -	0,00 C	10.450,00	10.450,00	0,00 C
622920000	15	EMISSÃO DE EMPENHO	-	0,00	32.575,42	32.575,42	0,00
622920100	15	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	-	0,00	32.575,42	32.575,42	0,00
622920101	(28) 15	EMPENHOS A LIQUIDAR	O -	0,00 C	12.142,31	12.142,31	0,00 C
622920103	(29) 15	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	O -	0,00 C	11.062,71	11.062,71	0,00 C
622920104	(16) 15	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	O -	0,00 C	9.370,40	9.370,40	0,00 C
700000000	15	CONTROLES DEVEDORES	-	2.229.650,25	1.918.295,82	1.524.452,68	2.623.493,39
720000000	15	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-	2.229.650,25	1.910.295,82	1.516.452,68	2.623.493,39
721000000	15	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	-	2.229.650,25	943.564,13	549.720,99	2.623.493,39
721100000	15	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	-	2.229.650,25	943.564,13	549.720,99	2.623.493,39
721110000	15	RECURSOS ORDINÁRIOS	C -	42.923,96 D	0,00	0,00	42.923,96 D
721120000	15	RECURSOS VINCULADOS	C -	2.186.726,29 D	943.564,13	549.720,99	2.580.569,43 D
722000000	15	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	-	0,00	966.731,69	966.731,69	0,00
722100000	15	CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO	-	0,00	966.731,69	966.731,69	0,00
722110000	15	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	-	0,00	966.731,69	966.731,69	0,00
722110100	15	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	-	0,00	844.435,80	844.435,80	0,00
722110101	(12) 15	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - FIXAÇÃO INICIAL	C -	0,00 D	505.188,63	505.188,63	0,00 D
722110109	(12) 15	(-) REDUÇÕES DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	C -	0,00 C	339.247,17	339.247,17	0,00 C
722110200	15	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	-	0,00	8.482,99	8.482,99	0,00

Isabella Grace Nogueira Tanuzzi Davaine  
Secretaria Executiva  
PROCON - Campos-RJ  
Matr. 10.303

Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 0384407-RJ  
CPF: 079.580.216-15





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47 - Pq. Santo Amaro

29116894/0001-61

Exercício: 2021

**BALANCETE-ISOLADO**

FUNDO MUN DEFESA DIREITOS DIFUSOS - PROCON (UG:15)

Acumulado do Ano até 31/12/2021

Página 4 de 4

CONTA ENT. TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C	
722110202 (33) 15	C -	0,00 D	8.482,99	8.482,99	0,00 D	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A RECEBER - ADICIONAL						
722110300 15	-	0,00	113.812,90	113.812,90	0,00	
PREVISÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER						
722110302 (33) 15	C -	0,00 D	113.812,90	113.812,90	0,00 D	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR - ADICIONAL						
790000000 15	-	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	
OUTROS CONTROLES						
795000000 15	-	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	
CONTRAPARTIDA DE CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP						
795300000 15	-	0,00 D	8.000,00	8.000,00	0,00 D	
CONTRAPARTIDA DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS C SUPRIMENTO DE FUNDOS						
800000000 15	-	(2.229.650,25)	4.222.844,78	4.616.687,92	(2.623.493,39)	
CONTROLES CREDORES						
820000000 15	-	(2.229.650,25)	4.206.844,78	4.600.687,92	(2.623.493,39)	
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
821000000 15	-	(2.229.650,25)	3.332.887,32	3.726.730,46	(2.623.493,39)	
EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO						
821100000 15	-	(2.229.650,25)	3.332.887,32	3.726.730,46	(2.623.493,39)	
EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS						
821110000 15	-	(2.207.638,27)	3.165.037,02	3.558.880,16	(2.601.481,41)	
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS						
821110100 (1) 15	C -	(2.207.638,27) C	3.165.037,02	957.398,75	0,00 C	
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO						
821110200 (1) 15	C -	0,00 C	0,00	2.601.481,41	(2.601.481,41) C	
RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
821120000 15	-	0,00	12.142,31	12.142,31	0,00	
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO						
821120100 (1) 15	C -	0,00 C	12.142,31	12.142,31	0,00 C	
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR						
821130000 15	-	(22.011,98)	32.524,69	32.524,69	(22.011,98)	
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSA						
821130100 (1) 15	C -	0,00 C	11.062,71	11.062,71	0,00 C	
COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO						
821130200 (1) 15	C -	(550,00) C	0,00	0,00	(550,00) C	
COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES						
821130300 (1) 15	C -	(21.461,98) C	21.461,98	21.461,98	(21.461,98) C	
COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS						
821140000 (1) 15	C -	0,00 C	123.183,30	123.183,30	0,00 C	
DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA						
822000000 15	-	0,00	873.957,46	873.957,46	0,00	
EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA						
822100000 15	-	0,00	873.957,46	873.957,46	0,00	
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO						
822110000 15	-	0,00	873.957,46	873.957,46	0,00	
EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO						
822110100 15	-	0,00	505.188,63	505.188,63	0,00	
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS						
822110101 (12) 15	-	0,00 C	505.188,63	505.188,63	0,00 C	
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER						
822110200 15	-	0,00	27.330,13	27.330,13	0,00	
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS						
822110201 (33) 15	C -	0,00 C	17.906,56	17.906,56	0,00 C	
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER						
822110202 (33) 15	C -	0,00 C	9.423,57	9.423,57	0,00 C	
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA						
822110300 15	-	0,00	341.438,70	341.438,70	0,00	
EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A CONCEDER						
822110301 (33) 15	C -	0,00 C	227.625,80	227.625,80	0,00 C	
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL A TRANSFERIR						
822110302 (33) 15	C -	0,00 C	113.812,90	113.812,90	0,00 C	
PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL TRANSFERIDA						
890000000 15	-	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	
OUTROS CONTROLES						
895000000 15	-	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	
CONTROLES ESPECÍFICOS TCESP						
895300000 15	-	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	
CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS						
895310000 (19) 15	C -	0,00 C	8.000,00	8.000,00	0,00 C	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS						
895320000 (20) 15	C -	0,00 C	6.307,69	6.307,69	0,00 C	
BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR UTILIZADO						
895330000 (21) 15	C -	0,00 C	1.692,31	1.692,31	0,00 C	
BAIXA DE ADIANTAMENTOS - VALOR DEVOLVIDO						
			0,00	11.687.299,13	11.687.299,13	0,00

Isabella Grace Nogueira Damazio  
Secretária Executiva  
PROCON Campos-RJ  
Matr.: 41303

Bráz Eudes Wlela  
Contador CRC MG 038742/07-RJ  
CPF: 079.580.216-15

## Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Campos dos Goytacazes, "in fine", torna público e comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 009/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do grupo de geradores pertencente à Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ, com sessão marcada para o dia 09 de fevereiro de 2022, às 10h (dez horas), foi considerada DESERTA, uma vez que não acudiram interessados na referida sessão.

Campos dos Goytacazes, 09 de fevereiro de 2022.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior  
- Pregoeiro -

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009-A/2021**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, "in fine", com fulcro no art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 009-A/2021, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, do grupo de geradores pertencente à Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 24 de fevereiro de 2022, às 15h (quinze horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2022.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

O Secretário Municipal Obras e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2021.206.000086-5-PR, Tomada de Preços nº. 016/2021, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, modernização de praça com quadras poliesportivas e infraestrutura de lazer – Praça Frei Idelfonso - Distrito de Dores de Macabu, no Município de Campos dos Goytacazes – RJ, à licitante vencedora L S F FERREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 02.172.134/0001-15, com o valor total de R\$ 724.185,97 (setecentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 10 de fevereiro de 2022.

Jorge William Pereira Cabral  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGA os atos praticados no processo nº. 2021.205.400168-8-PR, Tomada de Preços nº. 014/2021, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto, obra de complementação da construção da Escola de Ensino Infantil Tipo B – Padrão FNDE – Creche Escola Baixa Grande - Estrada Alto do Ipiranga – Baixa Grande - Campos dos Goytacazes – RJ, à licitante vencedora MS BRASIL SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.667.214/0001-68, com o valor total de R\$ 2.365.577,14 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e quatorze centavos).

**PUBLIQUE-SE.**

Em, 09 de fevereiro de 2022.

Marcelo Machado Feres  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – SRP****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

O Pregoeiro, "in fine", em cumprimento à determinação do Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, exarada na Decisão publicada no Diário Oficial do dia 11/02/2022 (pág. 3), torna público e comunica aos interessados que dará CONTINUIDADE ao certame em epígrafe, no que tange ao Lote 04, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de serviços de manutenção preventiva (periódica) e corretiva predial, adaptações e serviços comuns de engenharia, para execução nos imóveis existentes e futuros da secretaria de educação, ciência e tecnologia, próprios, alugados, cedidos ou compartilhados, nos distritos de Campos dos Goytacazes-RJ, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos e demais insumo.

**Data e horário da sessão de CONTINUIDADE do certame:** 17 de fevereiro de 2022, às 10h (dez horas).

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 09h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2022.

José Dalton de Souza Pinto Filho  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022****COM ITENS EXCLUSIVOS E COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022**, com itens exclusivos e cota reservada para a participação de microempendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – fórmula infantil de primeiro e do segundo segmento – para compor a merenda escolar das Unidades de Ensino (Creche).

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h00min do dia 24 de fevereiro de 2022.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 11 de fevereiro de 2022.

Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 077/2021****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2021, Processo nº 2021.205.400106-P-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia do município de Campos dos Goytacazes-RJ, em consequência, **HOMOLOGO** a presente licitação com adjudicação do seu objeto às empresas vencedoras, conforme segue:

- **BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25, com registro dos itens 09, 10, 11 e 12;

- **DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88, com registro dos itens 01 e 02;

- **SANFER VILA COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98, com registro dos itens 03 e 04.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 08 de fevereiro de 2022.

Marcelo Machado Feres  
= Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021**

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referente à Ata de Registro de Preços nº 011, 012 e 013/2022, relacionada ao Pregão Eletrônico SRP nº 077/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que foram REGISTRADOS pelo período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

QUADRO GERAL DE PREÇOS									
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
ITEM	DESCRIÇÃO Conforme especificações do item 4 do Termo de Referência)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA			
1 - COTA PRINCIPAL (ART.48, III, LC Nº 123/06)	ACHOCOLATADO CAIXINHA 200ML. Embalagem tetra park, caixa contendo 27 unidades de 200 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto	20.480	Cx	PIRAKIDS	R\$ 21,73	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88			

2 - COTA RESERVADA (ART.48, III, LC Nº 123/06)	ACHOCOLATADO CAIXINHA 200ML. Embalagem tetra park, caixa contendo 27 unidades de 200 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega do produto	5.120	Cx	PIRAKIDS	R\$ 21,73	DDG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 02.591.160/0001-88
3 - COTA PRINCIPAL (ART.48, III, LC Nº 123/06)	SUCO SABOR UVA CAIXINHA 200ML suco industrializado, caixa 27 unidades	4.560	Cx	SHEFA	R\$ 33,95	SANFER VILA COM.DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98
4 - COTA RESERVADA (ART.48, III, LC Nº 123/06)	SUCO SABOR UVA CAIXINHA 200ML suco industrializado, caixa 27 unidades	1.140	Cx	SHEFA	R\$ 33,95	SANFER VILA COM.DE MAQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98
5 - COTA PRINCIPAL (ART.48, III, LC Nº 123/06)	SUCO SABOR LARANJA CAIXINHA 200ML suco industrializado. caixa 27 unidades	4.560	Cx			*Frustrado
6 - COTA RESERVADA (ART.48, III, LC Nº 123/06)	SUCO SABOR LARANJA CAIXINHA 200ML suco industrializado. caixa 27 unidades	1.140	Cx			*Frustrado
7 - COTA PRINCIPAL (ART.48, III, LC Nº 123/06)	SUCO SABOR GOIABA CAIXINHA 200ML suco industrializado. caixa 27 unidades	4.560	Cx			*Frustrado
8 - COTA R8SERVADA (ART.48, III, LC Nº 123/06)	SUCO SABOR GOIABA CAIXINHA 200ML suco industrializado. caixa 27 unidades	1.140	Cx			*Frustrado
9 - COTA PRINCIPAL (ART.48, III, LC Nº 123/06)	Bolinho, tipo pronto para o consumo, Sabor Chocolate . Acondicionado em embalagens contendo 40g, com prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	184.680	Pacote de 40g	BAUDUCCO	R\$ 1,01	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25
10 - COTA R8SERVADA (ART.48, III, LC Nº 123/06)	Bolinho, tipo pronto para o consumo, Sabor Chocolate . Acondicionado em embalagens contendo 40g, com prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	46.170	Pacote de 40g	BAUDUCCO	R\$ 1,01	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25
11 - COTA PRINCIPAL (ART.48, III, LC Nº 123/06)	Bolinho, tipo pronto para o consumo, Sabor Baunilha -Acondicionado em embalagens contendo 40g, com prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	184.680	Pacote de 40g	BAUDUCCO	R\$ 1,01	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25
12 - COTA R8SERVADA (ART.48, III, LC Nº 123/06)	Bolinho, tipo pronto para o consumo, Sabor Baunilha -Acondicionado em embalagens contendo 40g, com prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	46.170	Pacote de 40g	BAUDUCCO	R\$ 1,01	BRUMAR BAZAR E MERCEARIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 11.991.633/0001-25
13 - COTA PRINCIPAL (ART.48, III, LC Nº 123/06)	Biscoito Salgado Sabor Original. Acondicionado em embalagens contendo 156g com 6 unidades de 26g em cada pacote, com prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	92.160	Pacote de 156g			*Frustrado
14 - COTA R8SERVADA (ART.48, III, LC Nº 123/06)	Biscoito Salgado Sabor Original. Acondicionado em embalagens contendo 156g com 6 unidades de 26g em cada pacote, com prazo de validade, data de fabricação, número do lote e informações nutricionais. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega	23.040	Pacote de 156g			*Frustrado

\* Item frustrado pelo fato de nenhum licitante ter atendido às exigências do edital.

**Publique-se.**

Campos dos Goytacazes, 08 de fevereiro de 2022.

**Marcelo Machado Feres**  
= Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia =

**Câmara Municipal**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 012/2021, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA, CISTERNA E RESERVATÓRIO, COM ANÁLISE LABORATORIAL E EXAME DE QUALIDADE DA ÁGUA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.**

**Data e horário** para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **24 de fevereiro de 2022, às 10h (dez horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: "[www.camaracampos.rj.gov.br](http://www.camaracampos.rj.gov.br)"

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**André Luis da Silva Boviot**  
Pregoeiro da CMCG

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02 e MP 926 de 20/03/2020 no seu Art. 4ºG, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10) PARA OS VEÍCULOS LOCADOS E ABASTECIMENTO DO GERADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Data e horário** para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **24 de FEVEREIRO de 2022 às 14:00 h (quatorze horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ: "[www.camaracampos.rj.gov.br](http://www.camaracampos.rj.gov.br)"

"Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**André Luis da Silva Boviot**  
Pregoeiro da CMCG



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022**

O Pregoeiro da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – RJ, com fulcro no Art. 4º da Lei 10.520/02 e MP 926 de 20/03/2020 no seu Art. 4ºG, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em suporte técnico, manutenção e gerenciamento na área de tecnologia da informação, transmissão ao vivo via internet das sessões plenárias, solenidades e audiências públicas, com arquivamento digital para atender as necessidades da CMCG

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: **25 de Fevereiro de 2022 às 10:00 h (dez horas).**

O Edital estará disponível na página eletrônica da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ:  
[www.camaracampos.rj.gov.br](http://www.camaracampos.rj.gov.br)

"Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2022, 345º da Vila de São Salvador dos Campos e 187º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 370º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**André Luís da Silva Boviot**  
Pregoeiro da CMCG

# #CamposContraACovid

## PRINCIPAIS SINTOMAS



Tosse



Febre



Dificuldade  
de respirar



Falta de ar

### EM CASOS MAIS GRAVES:

- Pneumonia
- Síndrome Respiratória Aguda Grave



# DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



**Wladimir Garotinho**  
PREFEITO

**Frederico Paes**  
VICE-PREFEITO

### DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Setor de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

### OUVIDORIA

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

### PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

### SIC

Serviço de Informação ao Cidadão  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ